

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato.
Artigos alterados: 4.º, tendo sido aditado o 10.º
Termos da alteração:

Artigo 4.º

O capital social é de 750 000\$, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas do valor nominal de 375 000\$ cada, pertencentes ao sócio único.

§ único. Ao sócio único podem ser exigidas prestações suplementares ao capital, até ao montante global igual a 10 vezes o capital social inicial.

Artigo 10.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

1000311695

LARPLUS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DOMICÍLIO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CX/2007

Conservatória do Registo Comercial do Cadaval. Matrícula n.º 507/010621; identificação de pessoa colectiva n.º 505514800; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010621.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, através de escritura de constituição de sociedade, lavrada em 21 de Junho de 2001, a fl. 11 do livro n.º 234, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, entre António José da Cruz Ferreira, divorciado, Rua de Anselmo Carneiro da Silva, 17, Cadaval; José Carlos Carvalho Batista, casado com Maria de La Salette Couto Fernando na comunhão de adquiridos, Rua da Boavista, 49, Casais do Peral, Peral, Cadaval, e Luís Ricardo Dourado Ferreira, casado com Natália Fernandes Dinis na comunhão de adquiridos, Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 20, 2.º, direito, Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LARPLUS — Prestação de Serviços ao Domicílio, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Cadaval, na Rua de Anselmo Carneiro da Silva, 21, freguesia e concelho do Cadaval.

3 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples deliberação da gerência, podendo a mesma abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de todos os serviços em escritórios e residências, tais como limpezas, jardinagem, pequenas e grandes reparações, cuidado de crianças e assistência no lar.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de 2250 euros cada uma e uma de cada um dos sócios, António José da Cruz Ferreira e José Carlos Carvalho Batista e outra do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Luís Ricardo Dourado Ferreira.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes, sócios ou não, a designar em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado, ficando desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Artigo 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios, é livremente permitida. Depende sempre do prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, sendo, neste caso, conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, à sociedade e, em segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

Artigo 6.º

Quando a lei não prescreva outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2001. — A Ajudante, *Maria Isabel Henriques Reis Marcolino Pereira*.

1000310754

LASMAD — AGENTE DE MADEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-CZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2247/041123; identificação de pessoa colectiva n.º 507156048; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119499

LAVANDARIA GALÁXIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-DA/2007

Sede: Lugar de Pedraíinho, lote 7, distrito de Braga, concelho de Braga, freguesia de Dume

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Identificação de pessoa colectiva n.º 501806245; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC 487/20050628; pasta n.º 6589.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Anabela da Conceição Araújo Branco*.

2006621700

LEAL & IRMÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-DB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 78/690718; identificação de pessoa colectiva n.º 500164100; números e data das apresentações: 10 e 14/20050224.

Certifico que:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, foi registada a cessação de funções de gerência de António Leal de Araújo e Albano Leal de Araújo.

Causa: renúncia datada de 11 de Fevereiro de 2005.